Brazilian Desk

Programa de Apoio à Internacionalização



Fundo de Fomento Cultural

Internacionalizar para o Brasil pode ter financiamento público — e 2027 é o momento certo.

Há um dado que muitos empresários portugueses ainda desconhecem: parte dos custos de internacionalizar a sua empresa para o Brasil pode ser financiada pelo Estado.

O Fundo de Fomento Cultural (FFC) acaba de abrir candidaturas ao Programa de Apoio à Internacionalização da Cultura Portuguesa 2027, com uma dotação de 1 milhão de euros em subvenções a fundo perdido. A dotação global é de 1.000.000,00 € (um milhão de euros), suportada pelo orçamento do FFC.

Para muitas das empresas que integram o ecossistema do Brazilian Desk da Andersen — que há anos trabalham com o Brasil em áreas como a música, o audiovisual, o design, a arquitetura, a publicação ou as indústrias criativas — este programa representa uma oportunidade concreta de financiar um conjunto de despesas que fazem parte do seu quotidiano de internacionalização.

Brasil enquanto mercado especialmente relevante

Portugal e o Brasil partilham língua, referências culturais e laços históricos que, no plano empresarial, se traduzem numa facilidade de entrada em mercados, parcerias e circuitos profissionais que outros países simplesmente não têm.

Muitos dos clientes do Brazilian Desk já têm relações regulares com parceiros, promotores, distribuidores ou compradores brasileiros — e estão habitualmente a suportar, do seu próprio bolso, despesas de deslocação, tradução, participação em feiras ou apresentação de projetos no Brasil.

O programa apoia oportunidades concretas de internacionalização da cultura portuguesa, financiando os custos adicionais necessários à presença, apresentação, circulação ou divulgação, no estrangeiro, de projetos, obras, criadores e agentes culturais, visando a projeção internacional do património cultural e da criação artística portuguesa, o acesso a públicos e circuitos profissionais internacionais e o desenvolvimento de relações de cooperação cultural. O Brasil é, neste contexto, um destino natural e altamente elegível.



Quem pode candidatar-se?

Podem candidatar-se as pessoas coletivas de direito privado que tenham sede em Portugal e se encontrem legalmente constituídas há mais de um ano à data de abertura do prazo para apresentação de candidaturas.

É ainda exigido que detenham, a título principal ou secundário, pelo menos um Código de Atividade Económica (CAE) compatível com a candidatura, registado e em exercício na entidade há pelo menos um ano, de entre os seguintes: 47610, 47690, 58110, 59110, 59120, 59130, 59140, 59200, 71110, 74110, 74120, 74140, 90200, 90390, 90110, 90120, 90130, 91300, 90310, 91110, 91120, 91210, 91220 e 94991.

Estes CAE abrangem empresas de edição, produção audiovisual, design, arquitetura, artes cénicas, museus, galerias, associações culturais e muitas outras atividades que integram as indústrias criativas — um universo amplo, onde certamente se incluem várias das empresas que já operam com o Brasil.

As despesas que são financiadas

O apoio assume a forma de subvenção não reembolsável e corresponde, no máximo, a 80% das despesas elegíveis da operação, até ao limite absoluto de 50.000,00 € por candidatura, cabendo ao beneficiário assegurar a parte não financiada.

As despesas elegíveis incluem precisamente o tipo de custos que qualquer empresa enfrenta quando vai ao Brasil:

- Inscrições, acreditações e taxas de participação em iniciativas internacionais;
- Viagens, alojamento, transportes locais e alimentação durante as deslocações indispensáveis à operação;
- Tradução, legendagem, interpretação e adaptação linguística dos conteúdos e materiais de apresentação;
- Aluguer temporário de espaços, equipamentos e estruturas de apresentação, bem como montagem, desmontagem e assistência técnica;
- Serviços e remunerações de natureza artística, técnica, profissional ou de produção especificamente afetos ao projeto, incluindo honorários ou remunerações de prestadores de serviços e profissionais contratados para a realização das ações de internacionalização.

As iniciativas de internacionalização apoiadas realizam-se fora do território português entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2027, sendo que as despesas de preparação em Portugal necessárias à realização dessas iniciativas podem ser elegíveis a partir da data de abertura

Alerta elaborado com base no Aviso n.º 27192-A/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 30 de outubro de 2026, e no Regulamento do FFC aprovado pela Portaria n.º 360/2025/1, de 15 de outubro de 2025.



das candidaturas, ainda que realizadas antes de 1 de janeiro de 2027.

O que é que o programa exige

A oportunidade de internacionalização deve ser comprovada por convite, contrato, confirmação de seleção ou programação, aceitação de participação, reserva confirmada de espaço, acordo de colaboração ou documento equivalente emitido pela entidade organizadora, de acolhimento ou parceira no estrangeiro.

A mera intenção de participar, os contactos exploratórios sem compromisso e os planos genéricos de expansão internacional não demonstram uma oportunidade válida para efeitos do programa. Isto significa que as empresas que já têm relações estabelecidas com parceiros brasileiros — e que, por isso, dispõem de convites, contratos ou acordos de colaboração — estão em vantagem clara face a quem ainda está a explorar o mercado.

Como é realizada a avaliação da candidatura

A avaliação assenta em quatro critérios: (A) qualidade e relevância cultural do projeto (25%); (B) relevância e adequação da oportunidade internacional (30%); (C) projeção internacional e resultados esperados (25%); (D) capacidade de execução, viabilidade e adequação do orçamento (20%). O critério com maior peso (B) premeia precisamente quem tem uma oportunidade internacional sólida e bem documentada.

Só são propostas para financiamento candidaturas com classificação final igual ou superior a 12 valores.

Calendário

As candidaturas são apresentadas entre os dias 2 de novembro de 2026 e o dia 4 de janeiro de 2027.

Brazilian Desk

O Brazilian Desk da Andersen acompanha diariamente empresas portuguesas que operam ou pretendem operar no mercado brasileiro. Conhecemos as especificidades jurídicas, fiscais e operacionais de ambos os lados do Atlântico e auxiliamos o tecido empresarial na identificação das condições de elegibilidade, a estruturar corretamente a documentação jurídica de suporte (contratos com parceiros brasileiros, acordos de colaboração) e a compreender as obrigações legais decorrentes da eventual aprovação — incluindo as exigências em matéria fiscal, laboral, de direitos de autor e de autorização de atividades no Brasil, que o próprio aviso expressamente impõe aos beneficiários.

Alerta elaborado com base no Aviso n.º 27192-A/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 30 de outubro de 2026, e no Regulamento do FFC aprovado pela Portaria n.º 360/2025/1, de 15 de outubro de 2025.



Para mais informações, **contacte:**



Tiago Cid
Sócio Responsável Andersen Brazilian Desk
tiago.cid@pt.andersen.com



João Sousa Guimarães
Sócio Responsável Andersen Brazilian Desk
joao.guimaraes@pt.andersen.com

Alerta elaborado com base no Aviso n.º 27192-A/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 30 de outubro de 2026, e no Regulamento do FFC aprovado pela Portaria n.º 360/2025/1, de 15 de outubro de 2025.